



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º: 14.561 | TIPO: CONSERVAÇÃO | DATA DE EMISSÃO 07/08/2017

CONTRATADA

Nome: Elevadores Alpha Ltda.
Endereço: Avenida Guilherme Maxwell, 370 A - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.040-212
CNPJ: 33.274.994/0001-93

CONTRATANTE

Nome: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLANGE
Endereço: Rua Paissandu, 162 - Flamengo CEP: 22210-080
CNPJ:

EQUIPAMENTO(S)

Nº A.T.	Marca	Tipo	Capacidade	Velocidade	Paradas	Comando	Potência
.....	SCHINDLER	ELEVADOR SOCIAL FRENTE	420KG	1,00M/S	13	A.C.S.D	4K
13.502	SCHINDLER	ELEVADOR SOCIAL 02	420KG	1,00M/S	13	A.C.S.D	10,5HP
.....	SCHINDLER	ELEVADOR SERVIÇO	420KG	1,00M/S	13	A.C.S.D	10,5HP

PREÇO

Valor mensal para execução do(s) serviço(s) de conservação no(s) equipamento(s) acima:
RS 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo determinado de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do mesmo, sendo renovado automaticamente, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

O vencimento da mensalidade será no dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao serviço prestado. O não pagamento da(s) mensalidade(s) na data de seu(s) vencimento(s) acarretará juros de mora de 1% (Um por cento) ao mês, mais multa de 2% (Dois por cento), incidente sobre a(s) mensalidade(s) vencida(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O reajuste será anual calculado pelo IGP-DI (FGV) do período.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Os débitos porventura existentes, inclusive as mensalidades, até a comunicação de rescisão, serão cobrados à vista, cessando assim, qualquer responsabilidade futura das partes.

Este contrato também poderá ser rescindido pela Contratada, no caso de julgarmos necessário algum reparo para o bom funcionamento e segurança do(s) equipamento(s) e que seja protelada a autorização para sua execução, bem como interferência de pessoas ou firmas estranhas para execução de reparos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços de conservação serão realizados mensalmente pela contratada consistirão de:

- 1) Lubrificação e limpeza elétrica e mecânica, por pessoal especializado, de acordo com as normas técnicas;
 - 1.1) Os materiais de consumo, tais como estopas, graxas e lubrificantes necessários aos serviços, serão fornecidos pela contratada, sem ônus para a Contratante;
- 2) Assistência Técnica das 08:00 às 17:00 horas para verificar qualquer irregularidade no desempenho do(s) equipamento(s) e executar o(s) serviço(s) e reparo(s) necessário ao bom funcionamento do(s) mesmo(s).
 - 2.1) Atendimento de plantão será de 2ª a 6ª feira, das 17:00 às 22:00, aos sábados, domingos e feriados, das 08:00 às 22:00 para a normalização do funcionamento dos equipamentos, sem a aplicação de peças. No caso de necessitar aplicação de peças, as providências serão tomadas no 1º dia útil seguinte.
 - 2.2) Plantão de emergência 24 horas inclusive sábado, domingos e feriados, em caso de acidentes ou retenções de pessoas na cabine.



Av. Guilherme Maxwell, 370
Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2590.1292
www.elevadoresalpha.com.br



- 3) Revisão nos aparelhos elétricos e mecânicos, conforme Lei municipal 2743/99;
- 4) Efetivação da vistoria anual e emissão do RIA (Relatório de Inspeção Anual), de acordo com o artigo nº 69 da Lei municipal 2743/99.
- 5) Manter contratado seguro de responsabilidade civil geral com empresa idônea e regularizada na Susep.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já citadas neste contrato, a contratante obriga-se ainda:

- 1) Não permitir acesso à casa de máquinas ou a qualquer peça dos equipamentos, a pessoas não autorizadas pela contratada;
- 2) Informar por escrito à Contratada qualquer alteração cadastral.

3) Fornecer todas as condições necessárias para o acesso das pessoas autorizadas pela contratada, à casa de máquinas, e/ou a qualquer peça dos equipamentos.

4) Não permitir a utilização da casa de máquinas para depósito, mesmo que momentâneo, de objetos estranhos e procurar manter livre o poço de todas as demais dependências dele;

5) Fiscalizar o funcionamento correto do(s) equipamento(s), não permitindo o excesso de peso, uso indevido de comandos, retirada de placas obrigatórias, e todas as normas gerais de segurança;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Caso a contratada verifique, a qualquer momento, a necessidade de executar substituições ou conserto de componentes dos ATs, decorrentes de defeitos por uso anormal ou indevido, bem como por desgaste, a mesma se obriga a executá-los, desde que a contratante dê o aceite prévio no orçamento aplicável;

2) A contratada será responsável apenas pelos prejuízos a que der causa, não lhe cabendo qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos ATs;

3) Ficando o(s) equipamento(s) fora de funcionamento para reparos, substituições e/ou reformas, serão devidas pela contratante as mensalidades faturas aos mesmos;

4) Este Contrato será rescindido, por direito independente de notificações judiciais ou extra judiciais, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas dos mesmos;

5) Os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente contrato e elegem o Foro do Rio de Janeiro, para dirimir as pendências e dúvidas suscitadas na sua execução.

Rio de Janeiro, 10/08/17.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLANGE

CNPJ: 73.827.772/0001-55

Nome: Alexsandra Capetini

ID: 08677508

ELEVADORES ALPHA LTDA

33.274.994/0001-93

ALTAMIR DA SILVA ROSADAS

ELEVADORES ALPHA LTDA.
ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
Diretor - Engº Responsável
Celular: (21) 99470 - 8412



Av. Guilherme Maxwell, 370
Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2590.1292
www.elevadoresalpha.com.br



Dados do Responsável

Nome: Alexsandra Capetini / Cond. Solange
Endereço: R. Paissandu, 162
Telefone: 2245-0857 / 99480-6727
E-Mail: sindico@condominiosolange.net

Dados de Cobrança

Endereço da cobrança: R. Paissandu, 162 - Flamengo - RJ
Contato: Alessandra Telefone: 2245-0857
E-Mail: sindico@condominiosolange.net

Dados da Administradora

Nome: Cimécia Imoveis
Endereço: Av. Passos, 115 - Grupo 409 - Centro - RJ
Contato: Madeira / Renato Telefone: 2199-0600

DATA DO 1º VENCIMENTO: 10/10/2017



Av. Guilherme Maxwell, 370
Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2590.1292
www.elevadoresalpha.com.br

all